LEI Nº 2.005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME LEI Nº 1.989 DE 31 DE AGOSTO DE 1.984.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, o crédito especial no montante de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) a fim de atender despesas com aquisição de equipamentos.

03.07.0212.030-4120.20	Cr$ 60.000.000,00
Soma.....	Cr$ 60.000.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Operações de crédito-BDMG	Cr$ 60.000.000,00
Soma	Cr$ 60.000.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de outubro de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2540 de 04/10/84